

■ ANÁLISES & PERSPECTIVAS

Regras que garantem o uso pleno da água

Jerson Kelman *
Marcos A. V. Freitas **

A discussão sobre privatização das empresas de geração de energia é freqüentemente pontuada pela preocupação de que os novos donos utilizem a água dos reservatórios visando a maximização dos lucros, sem preocupação com os interesses dos demais usuários da água. Por esse raciocínio, toda a sorte de malefícios poderia ocorrer, desde o definhamento dos mananciais de onde se abastecem as cidades até a ocorrência de enchentes. Trata-se de uma preocupação compreensível quando se observa a experiência brasileira. Desde d. Pedro II milhares de pequenos açudes foram construídos no Nordeste com recursos públicos, mas utilizados privadamente pelos detentores de influência política.

Preocupação compreensível, mas infundada. A água armazenada nos reservatórios das hidrelétricas nunca foram utilizadas livremente pelas estatais e também jamais o serão, mesmo que as empresas passem para mãos privadas. No passado, o Grupo Coordenador da Operação Interligada (GCOI), coordenado pela Eletrobrás, determinava quanta água deveria ser turbinada e vertida em cada usina, levando em conta não apenas a meta de maximizar a produção de energia, mas também a meta de controlar as inundações e garantir vazões mínimas de interesse ambiental. Agora, que começam a entrar empresas privadas no setor, a tarefa de coordenação da operação das usinas é do Operador Nacional do Sistema (ONS), uma entidade mantida pelas geradoras.

A garantia da preservação dos interesses dos demais usuários dos rios

— navegação, irrigação, industrial, abastecimento público — é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas (ANA), criada pelo presidente Fernando Henrique. A ANA é responsável pelo cumprimento da legislação federal sobre os recursos hídricos, pela concessão para uso dos rios de domínio da União e pela implantação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Cabe à ANA a definição e a fiscalização das condições de operação dos reservatórios para garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, como o estabelecido nos planos de recursos hídricos de cada bacia hidrográfica.

Ainda antes da criação da ANA, no segundo semestre de 2000, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) intermediou um conflito de uso da água entre setores usuários — hidrelétrica e navegação — ocorrido em trechos das bacias dos rios Tietê e Paraná, onde 85% das rotas navegáveis se encontram contidas em reservatórios. Para garantir o transporte de areia, óleos vegetais, cana-de-açúcar, etc., no período de estiagem, o plano operativo de geração hidrelétrica do ONS foi alterado, provocando uma redução de 5% na geração média mensal de dez usinas hidrelétricas.

Quanto aos milhares de açudes do Nordeste que foram "privatizados" ao longo do último século, podemos nos alegrar: o governo tem atuado para torná-los públicos pela construção de um grande número de adutoras. Trata-se de tubulações que fazem a água caminhar dos açudes, outrora de uso privado, até as localidades onde as pessoas vivem e trabalham. ■

* Diretor-presidente da Agência Nacional de Águas (ANA). ** Diretor da ANA.